



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 142/2022

**Referência:** 451043/2021 - Auto: 23287770/2021

**Interessado:** E. G. T. G

**EMENTA:** Arquiva a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Edna Gomes Tenorio Guimaraes, Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77 ; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Considerando a Lei Federal Nº 5194/66 artigo 73, alínea `a Considerando a defesa apresentada; Considerando as respectivas ART buscadas no sistema do CREA-PA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando toda documentação apensada ao processo, o Parecer do Jurídico e Parecer Técnico do Analista, esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287770 / 2021. . Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 143/2022

**Referência:** 451050/2021 - Auto: 23287774/2021

**Interessado:** E. G. T. G

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Edna Gomes Tenorio Guimaraes, Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77 ; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66 artigo 73, alínea `a; Considerando a defesa apresentada; Considerando as respectivas ART buscadas no sistema do CREA-PA; Considerando Parecer 111-Proj-2022; Considerando o Parecer do Analista Técnico; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando toda documentação apensada ao processo, o Parecer do Jurídico e Parecer Técnico do Analista, esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287774 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 144/2022

**Referência:** 451054/2021 - Auto: 23287777/2021

**Interessado:** E. G. T. G

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Edna Gomes Tenorio Guimaraes, Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77 ; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66 artigo 73, alínea `a; Considerando a defesa apresentada; Considerando as respectivas ART buscadas no sistema do CREA-PA; Considerando o Parecer 112-Proj-2022; Considerando o Parecer do Analista Técnico; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando toda documentação apensada ao processo, o Parecer do Jurídico e Parecer Técnico do Analista, esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287777 / 2021. . Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 145/2022

**Referência:** 451236/2021 - Auto: 23287813/2021

**Interessado:** E. G. T. G

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Edna Gomes Tenorio Guimaraes, Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77 ; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66 artigo 73, alínea `a; Considerando a defesa apresentada; Considerando as respectivas ART buscadas no sistema do CREA-PA; Considerando o Parecer 117-Proj-2022; Considerando o Parecer do Analista Técnico; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando toda documentação apensada ao processo, o Parecer do Jurídico e Parecer Técnico do Analista, esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23287813 / 2021.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 146/2022

**Referência:** 451423/2021 - Auto: 23287854/2021

**Interessado:** J. R. F

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Joao Ribeiro Filho, Considerando a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a` e Multa de R\$ 703,90; Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77; Considerando o Art. 20 da Resolução 1.008, de 09 de dezembro de 2004; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23287854 / 2021 em 30/07/2021; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 30/07/2021; Considerando o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 ( setecentos e três reais e noventa centavos), Considerando a Resolução 1.008/04 do CONFEA; Considerando o parecer Técnico do analista; considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Esta relatora é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287854 / 2021, e o valor máximo da multa à época da autuação de R\$ 703,90 ( setecentos e três reais e noventa centavos), levando em consideração os motivos acima exposto. . Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 147/2022

**Referência:** 451427/2021 - Auto: 23287856/2021

**Interessado:** J. R. F

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

#### DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Joao Ribeiro Filho, Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77 ; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 ; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23287856 / 2021 em 30/07/2021; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 30/07/2021; Considerando a Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`, o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 ( setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA; Considerando o Parecer Técnico do Analista; Considerando que não houve DEFESA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o processo e suas análises nos autos, esta relatora é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23287856 / 2021, pelos motivos acima expostos. Recomendo ainda, que o valor da multa de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos) , pois o interessado não apresentou defesa.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 148/2022

**Referência:** 451433/2021 - Auto: 23287857/2021

**Interessado:** J. R. F

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Joao Ribeiro Filho, Considerando o Art. 1º da Lei 6496/77 ; Considerando a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 ; Considerando a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; Considerando o Relatório de Visita (RV) nº 23287856 / 2021 em 30/07/2021; Considerando o Auto de Infração referente ao RV foi emitido em 30/07/2021; Considerando a Multa, e o seu valor estipulado Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`, o valor máximo da multa à época da autuação, R\$ 703,90 ( setecentos e três reais e noventa centavos), encontrava-se regulamentado pela LeiFederal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; Considerando finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA; Considerando o Parecer Técnico do Analista; Considerando que não houve DEFESA. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Considerando o processo e suas análises nos autos, esta relatora é favorável à manutenção do Auto de Infração nº23287857 / 2021, pelos motivos acima expostos. Recomendo ainda, que o valor da multa seja de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos) , pois o interessado não apresentou defesa. . Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 149/2022

**Referência:** 411780/2020 - Auto: 23277910/2020

**Interessado:** I. D. C. L. J

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Doce Dias De Freitas, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ivan Da Costa Lobato Junior, CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 6496/77; CONSIDERANDO a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; CONSIDERANDO finalmente o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA; CONSIDERANDO a respectiva ART informada no processo do CAR e identificadas através do SITAC; CONSIDERANDO o parecer do analista de apoio ao colegiado. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto, esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23277910 / 2020.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 150/2022

**Referência:** 418973/2020 - Auto: 23279664/2020

**Interessado:** L. V. C. M

**EMENTA:** Arquia a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Doce Dias De Freitas, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Luis Vanderlei Cardoso Mendes, CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 17/11/2020 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; CONSIDERANDO a identificação da ART PA20190375290, informada no CAR, no SITAC; CONSIDERANDO o parecer do analista de apoio ao colegiado. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto, esta relatora é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23279664 / 2020.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 151/2022

**Referência:** 417170/2020 - Auto: 23279226/2020

**Interessado:** I. D. C. L. J

**EMENTA:** Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

#### DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Doce Dias De Freitas, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Ivan Da Costa Lobato Junior, CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 6496/77; CONSIDERANDO a Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66; CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`; CONSIDERANDO o cumprimento da Resolução 1.008/04 do CONFEA; CONSIDERANDO que não houve manifestação do interessado; CONSIDERANDO o parecer do analista de apoio ao colegiado, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto, esta relatora é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23279226 / 2020, pelos motivos acima expostos, no valor de R\$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 152/2022

**Referência:** 462015/2021 - Auto: 23290015/2021

**Interessado:** M. C. E

**EMENTA:** Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - EXERC.ILEGAL-P.JURID.SEM REGISTRO, MAS C/PROFIS. - por infração ao(a) Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Doce Dias De Freitas, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Madeireira Catarinense Eireli , CONSIDERANDO a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; CONSIDERANDO que em 09/12/2021 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; CONSIDERANDO que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; CONSIDERANDO, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; CONSIDERANDO que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PA; CONSIDERANDO o parecer do analista de apoio ao colegiado. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto, esta relatora é favorável à manutenção do Auto de Infração nº 23290015 / 2021, pelos motivos acima expostos. Informamos ainda, que o valor da multa será de R\$ 1.173,17 (um mil cento e setenta e três reais e dezessete centavos).. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 153/2022

**Referência:** 479129/2022

**Interessado:** D. A. D. S

**EMENTA:** Defere Registro de ART fora de época.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Alessandra Doce Dias De Freitas, objeto de solicitação de registro de art fora de época Diego Antunes Da Silva, CONSIDERANDO que registro da anotação de responsabilidade técnica(ART) atende os critérios e os procedimentos estabelecidos na resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, para regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; CONSIDERANDO que foi apresentada a minuta de ART, onde consta as atividades que foram desenvolvidas; CONSIDERANDO que foi apresentada uma declaração da contratante onde consta o nome do profissional como prova da participação do mesmo na atividade requerida; CONSIDERANDO que as atividades constantes na minuta da ART estão compatíveis com as atribuições do profissional; CONSIDERANDO que o REGISTRO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA atende os critérios e os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013, para regularização de obras e serviços de engenharia e agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; CONSIDERANDO o parecer técnico do analista de apoio ao colegiado. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo exposto, esta relatora entende que foi apresentada documentação válida do ponto de vista às normas e legislações em vigência que possibilitam o DEFERIMENTO da concessão do REGISTRO DA ART FORA DE ÉPOCA, devendo ser pago as taxas e multas estipuladas em Resolução Específica.. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 154/2022

**Referência:** 437488/2021 - Auto: 23284707/2021

**Interessado:** A. G. D. S. D

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Andresa Giselle Dos Santos Dias, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) arquivamento do(a) processo fiscal- protocolo principal: 23284707/2021 do(a) interessado(a) Andresa Giselle Dos Santos Dias. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 155/2022

**Referência:** 403075/2020 - Auto: 23275899/2020

**Interessado:** E. C. R

**EMENTA:** Arquia Penalidade aplicada pelo auto de infração - FALTA ART DE OBRA/SERVICOS P/PROFISSIONAL - por infração ao(a) Art. 1º da Lei 6496/77

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Claudia Viana Urbinati, objeto de solicitação de processo fiscal- protocolo principal Evandro Cesar Rodrigues, Art. 1º da Lei 6496/77 Alínea c do artigo 71 da Lei Federal 5194/66 Lei Federal Nº 5194/66, artigo 73, alínea `a`. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Esta conselheira é favorável ao arquivamento do Auto de Infração nº 23275899 / 2020. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 156/2022

**Referência:** 388528/2020

**Interessado:** A. L. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Aline Lima De Sena, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Aline Lima De Sena. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 157/2022

**Referência:** 369683/2019

**Interessado:** T. B. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Tramontina Belém Sa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Tramontina Belém Sa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 158/2022

**Referência:** 481674/2022

**Interessado:** E. G. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Edina Gomes Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Edina Gomes Da Silva. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 159/2022

**Referência:** 479677/2022

**Interessado:** E. E. L

### DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Energoato Eletricidade Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Energoato Eletricidade Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 160/2022

**Referência:** 480368/2022

**Interessado:** M. T. E

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mdp Transportes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mdp Transportes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 161/2022

**Referência:** 481735/2022

**Interessado:** F. I. F. E

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Fortimber Industria Florestal Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Fortimber Industria Florestal Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 162/2022

**Referência:** 482058/2022

**Interessado:** T. C. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tratterra Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tratterra Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 163/2022

**Referência:** 482159/2022

**Interessado:** B. Z. N

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Benoni Zaghi Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Benoni Zaghi Neto. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 164/2022

**Referência:** 482467/2022

**Interessado:** E. L. L

### DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Exportadora Luanda Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Exportadora Luanda Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 165/2022

**Referência:** 482778/2022

**Interessado:** L. M. G. V

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Luiza Mirian Goncalves Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luiza Mirian Goncalves Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 166/2022

**Referência:** 483350/2022

**Interessado:** M. R. A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Mariane Ribeiro Amorim, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Mariane Ribeiro Amorim. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 167/2022

**Referência:** 483595/2022

**Interessado:** Y. G. S

#### DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Yunes Guilherme Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Yunes Guilherme Silva. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA

Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 168/2022

**Referência:** 483977/2022

**Interessado:** B. G. Z

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Beno Guilherme Ziech, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Beno Guilherme Ziech. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 169/2022

**Referência:** 481806/2022

**Interessado:** V. S. S. A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Verzani & Sandrini S.a, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Verzani & Sandrini S.a. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 170/2022

**Referência:** 484925/2022

**Interessado:** L. M. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Luciano Machado Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Luciano Machado Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 171/2022

**Referência:** 486030/2022

**Interessado:** T. F. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Tiago Ferreira Lovo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Tiago Ferreira Lovo. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 172/2022

**Referência:** 478105/2022

**Interessado:** O. F. D. N. B. I

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica O. F. Do Nascimento Bio Inset, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) O. F. Do Nascimento Bio Inset. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 173/2022

**Referência:** 486425/2022

**Interessado:** R. D. S. O

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Rodolfo Da Silva Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodolfo Da Silva Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 174/2022

**Referência:** 487203/2022

**Interessado:** E. D. C. M. C

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Euripedes Da Cruz Marinho Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Euripedes Da Cruz Marinho Costa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 175/2022

**Referência:** 486207/2022

**Interessado:** C. E. I. D. M. E. A. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Comercio E Industria De Madeiras Estrela Azul Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Comercio E Industria De Madeiras Estrela Azul Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 176/2022

**Referência:** 482715/2022

**Interessado:** M. C. F

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Matheus Creao Fernandes, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Matheus Creao Fernandes. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 177/2022

**Referência:** 485719/2022

**Interessado:** L. M. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Larissa Melo De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Larissa Melo De Sousa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 178/2022

**Referência:** 485707/2022

**Interessado:** T. E. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tractebel Engineering Ltda , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tractebel Engineering Ltda . Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 179/2022

**Referência:** 482281/2022

**Interessado:** E. I. E. C. D. M. E

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Excelsa Industria E Comercio De Madeiras Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Excelsa Industria E Comercio De Madeiras Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 180/2022

**Referência:** 486679/2022

**Interessado:** E. D. B. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Elecnor Do Brasil Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Elecnor Do Brasil Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 181/2022

**Referência:** 483965/2022

**Interessado:** E. V. S. S. C. E. C. E

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de atualização de dados cadastrais - empresa E V S Servicos, Comercio E Construcoes Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) atualização de dados cadastrais - empresa do(a) interessado(a) E V S Servicos, Comercio E Construcoes Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 182/2022

**Referência:** 479086/2022

**Interessado:** J. S. A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de anotação de curso - outros Jaqueline Sousa Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - outros do(a) interessado(a) Jaqueline Sousa Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 183/2022

**Referência:** 474147/2022

**Interessado:** E. L. D. C

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Ediclelcio Lopes Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) do(a) interessado(a) Ediclelcio Lopes Da Costa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 184/2022

**Referência:** 470643/2022

**Interessado:** J. D. O. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) Janderson De Oliveira Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) anotação de curso - georreferenciamento (outras câmaras) do(a) interessado(a) Janderson De Oliveira Silva. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 185/2022

**Referência:** 487543/2022

**Interessado:** J. E. V

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Jeferson Enor Vanzella, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Jeferson Enor Vanzella. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 186/2022

**Referência:** 487241/2022

**Interessado:** E. E. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Europa Engenharia Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Europa Engenharia Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 187/2022

**Referência:** 487033/2022

**Interessado:** J. C. A. F

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Jose Carlos Aroucha Filho, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Jose Carlos Aroucha Filho. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 188/2022

**Referência:** 478045/2022

**Interessado:** E. B. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Eduardo Barbosa De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Eduardo Barbosa De Souza. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 189/2022

**Referência:** 453387/2021

**Interessado:** D. W. D. S. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Deiwisson Willam Da Silva Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Deiwisson Willam Da Silva Santos. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 190/2022

**Referência:** 488508/2022

**Interessado:** C. V. G. R

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Vinicius Goncalves Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Vinicius Goncalves Ribeiro. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 191/2022

**Referência:** 488566/2022

**Interessado:** M. D. S. R

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Marcelo Da Silva Reboucas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marcelo Da Silva Reboucas. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 192/2022

**Referência:** 468227/2022

**Interessado:** G. A. S. L. C

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Gilberto Andersen Saraiva Lima Chaves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Gilberto Andersen Saraiva Lima Chaves. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 193/2022

**Referência:** 472990/2022

**Interessado:** S. S. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Sandré Silva Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Sandré Silva Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 194/2022

**Referência:** 488608/2022

**Interessado:** J. V. C. D. A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Joao Victor Carvalho De Almeida, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Joao Victor Carvalho De Almeida. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 195/2022

**Referência:** 471037/2022

**Interessado:** O. R. N. N

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Oswaldo Ribeiro Nogueira Neto, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Oswaldo Ribeiro Nogueira Neto. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 196/2022

**Referência:** 472087/2022

**Interessado:** G. M. C

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Genilson Maia Corrêa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Genilson Maia Corrêa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 197/2022

**Referência:** 470331/2022

**Interessado:** U. B. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Uniteca Brasil Sa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Uniteca Brasil Sa. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 198/2022

**Referência:** 488711/2022

**Interessado:** F. R. A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Fabio Rodrigo Aliberti, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Fabio Rodrigo Aliberti. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 199/2022

**Referência:** 488436/2022

**Interessado:** K. N. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Karoline Nascimento Siqueira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Karoline Nascimento Siqueira. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 200/2022

**Referência:** 488813/2022

**Interessado:** T. C. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Tratterra Construcoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Tratterra Construcoes Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 201/2022

**Referência:** 318052/2017

**Interessado:** J. J. M. D. R

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Juliano Jose Mota Da Rocha, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Juliano Jose Mota Da Rocha. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 202/2022

**Referência:** 482374/2022

**Interessado:** M. C. E

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Madeireira Catarinense Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Madeireira Catarinense Eireli. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 203/2022

**Referência:** 479545/2022

**Interessado:** A. E. J. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de inclusao de titulo Antonio Edirley Jean Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Antonio Edirley Jean Lima. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 204/2022

**Referência:** 473572/2022

**Interessado:** V. S. D. O

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Vanessa Spindola De Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Vanessa Spindola De Oliveira. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 205/2022

**Referência:** 472717/2022

**Interessado:** V. M. S. T

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Vinicius Mateus Silva Trindade, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Vinicius Mateus Silva Trindade. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião





**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 206/2022

**Referência:** 489937/2022

**Interessado:** M. B. G

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Milaine Barboza Gaudêncio, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Milaine Barboza Gaudêncio. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 207/2022

**Referência:** 489002/2022

**Interessado:** S. C. P. F. L

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica S C Pereira Ferreira Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) S C Pereira Ferreira Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 208/2022

**Referência:** 485501/2022

**Interessado:** J. A. C. D. S

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Juliana Andressa Costa Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Juliana Andressa Costa Dos Santos. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 209/2022

**Referência:** 474597/2022

**Interessado:** P. V. S. D. A

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Pedro Vitor Santos De Alencar, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Pedro Vitor Santos De Alencar. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 210/2022

**Referência:** 474340/2022

**Interessado:** T. G. F. D

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Thalyta Gabrielle Figueira Daniël, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Thalyta Gabrielle Figueira Daniël. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 211/2022

**Referência:** 468386/2022

**Interessado:** R. R. D. F

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Raylana Rodrigues Da Fonseca, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Raylana Rodrigues Da Fonseca. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA**  
Coordenador da Reunião



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA**  
**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 8/2022 - CÂMARA ESPECIALIZADA de ENGENHARIA FLORESTAL - 11/08/2022 das 15:00h às 19:00h

**Decisão:** CEEF 212/2022

**Referência:** 490084/2022

**Interessado:** G. D. C. B

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Antonio Jose Figueiredo Moreira, objeto de solicitação de visto profissional Gabriel Dalla Costa Berger, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Gabriel Dalla Costa Berger. Coordenou a reunião o senhor **Antonio Jose Figueiredo Moreira**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Claudia Viana Urbinati, Jose De Souza Teixeira Junior, Milena Pantoja De Souza Peper. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA  
Coordenador da Reunião